

Nota Introdutória:

# RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO

O Relatório Ambiental Prévio- RAP é uma exigência estadual.

Através de sua instrução normativa a FATMA exige uma série de documentos que entre eles está o dito relatório; Este relatório possui metodologia que deve ser seguida rigorosamente para o correto licenciamento e expedição de LAI, LAO e LAP.

Os empreendimentos que fogem à Declaração Ambiental, obrigatoriamente devem apresentar o RAP.

O RAP é complexo e suas taxas ante ao órgão ambiental consideráveis, não ponha seu investimento em risco, realize o RAP com escritórios ambientais de referência, sendo uma segurança para você empreendedor, mas principalmente para sua atividade e o meio ambiente.

Consulte-nos se o empreendimento se enquadra em Declaração simples ou em RAP, entre em contato pelo email [clovis.eng.agro@live.com](mailto:clovis.eng.agro@live.com) ou o fone abaixo.



**Clóvis JR.**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-108728-4

48 9944-0587  
[clovis.eng.agro@live](mailto:clovis.eng.agro@live)

Engenharia Agropecuária | Licenciamentos e Projetos Ambientais

